



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 360/2021 - GABINETE	001
2	Mensagem nº 037/2021	002 à 003
3	Projeto de Lei nº 040/2021	004



OFÍCIO Nº 360/2021 – SEC_GAB/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 19 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho pelo presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 039, de 18 de agosto de 2021, do qual **AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME ESPECIFICA.** Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos – MT

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº	759/2021
Data	23/08/2021
Horas	14:30
Ass. Responsável	



MENSAGEM Nº 037, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Ao Exmo. Vereador Sr. **Sergio Silveira Lima**

MD Presidente da Câmara Municipal

São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 040/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 040/2021 que trata da autorização de demolição de obra pública, pertencente ao Município de São José dos Quatro Marcos, situada na Praça dos Bandeirantes pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Cultura vigente que trata da pluralidade de eventos e atividades culturais disseminadas em todo o território de São José dos Quatro Marcos;

CONSIDERANDO que a construção do Centro Comunitário Padre Georges, no centro da cidade, será uma referência turística cultural, com espaços para eventos culturais;

CONSIDERANDO que as últimas Festividades de Fim de Ano aportaram grandes números de pessoas, tornando o espaço da Praça dos Bandeirantes insuficiente para comportar atividades culturais de grande porte;

CONSIDERANDO que a Praça dos Bandeirantes necessita passar por reestruturações mais futuristas, em face de ser cartão postal do município;

CONSIDERANDO que o palco da Praça dos Bandeirantes é uma construção obsoleta, com altura fora dos padrões para receber artistas de variadas manifestações culturais;





CONSIDERANDO que o público que se aglomera a frente do palco da Praça dos Bandeirantes não obtém visibilidade e comodidade para assistir eventos e atividades culturais;

COSNIDERANDO a insatisfação da sociedade quatro-marquense já a vários anos sobre a inutilidade do palco, que causa prejuízos tanto cultural quanto visual da Igreja Matriz, ícone do turismo religioso na Praça dos Bandeirantes;

CONSIDERANDO a necessidade de arborizar e fazer o paisagismo dos canteiros da Praça dos Bandeirantes;

CONSIDERANDO que há grande possibilidade de realização das Festividades de Fim de Ano (Enfeites natalinos, árvore gigante de natal, Festival de Música e Réveillon) com presença de público de toda a região e estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o município necessita ofertar atrativos do turismo cultural e religioso, a fim de trazer pessoas de fora para investir no município e ou passar suas férias apreciando nossas belezas culturais;

CONSIDERANDO que o palco em questão não é utilizado por não ser adequado, e mais, nos tempos modernos já há na região empresas especializadas em locação de palco adequado para realização de eventos e atividades culturais a preços acessíveis de mercado.

O palco em questão está sem utilidade para o município, razão pela qual pugna o Poder Executivo pela sua demolição.

Sem mais para o momento, esperamos contar com vossa preciosa avaliação e posterior aprovação, visando o bem estar social e cultural do nosso povo.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de agosto de 2021.


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 040, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a demolir as estruturas do palco da Praça dos Bandeirantes, no centro do Município de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de agosto de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal